



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN

Resolução 08/2017 – Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 08 DE 05 DE JULHO DE 2017

Altera Artigos da Resolução nº
10/2015.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob nº 23110.003735/2017-08, do Gabinete do Vice-Reitor,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho Universitário realizada no dia 05 de julho de dois mil e dezessete, constante na Ata nº 07/2017.

RESOLVE:

APROVAR as alterações na Resolução nº 10/2015, com relação à Promoção por Titulação e Retribuição por titulação - RT, ficando a redação final como segue:

Art. 13. Para fins de comprovação da titulação de Mestrado ou Doutorado, com direito à Promoção ou Retribuição por Titulação (RT), admitir-se-á exclusivamente o diploma de conclusão.

Parágrafo único - Os diplomas emitidos por Programas de Pós-Graduação no exterior somente serão considerados através de documento que comprove o seu reconhecimento no Brasil.

Art. 14. Os pedidos de Aceleração da Promoção ou de Retribuição por Titulação (RT) poderão ser abertos com o atestado de conclusão do curso emitido pelo Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único - A análise e a concessão dos pedidos a que se refere o caput deste artigo ficarão condicionadas à juntada ao processo de cópia do diploma a que se refere o Artigo 13, que deverá ou ser autenticada em cartório ou, conforme a Lei nº 8794/99, art. 22. § 3º, ser autenticada pelo órgão administrativo, devendo conter o carimbo “Confere com o Original”, a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, bem como a data de recebimento.

Art. 18. Os efeitos pecuniários e a data de interstício advindos da aceleração da promoção e da Retribuição por Titulação, dar-se-ão a partir da data da conclusão do curso constante no diploma ou a data do pedido, quando este for posterior à referida data da conclusão do curso

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 05 dias do mês de julho de 2017

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Presidente do CONSUN

